

Protocolo de Acompanhamento de Frequência Escolar

Considerar infrequência de acordo com a etapa/modalidade atendida	
Educação Infantil	Considerar 2 dias de falta por semana.
Ensino Fundamental – Anos Iniciais	
Ensino Fundamental – Anos Finais	
Ensino Médio	
EJA	<p>Para o 1º segmento: - 2 dias de falta por semana</p> <p>Para o 2º e 3º segmentos (matrícula por componente curricular): - uma falta por semana e/ou 2 vezes no mês, para os componentes curriculares com carga horária de 20h; - duas faltas por semana e/ou 4 vezes no mês, para os componentes curriculares com carga horária de 40h; - três faltas por semana e/ou 6 vezes no mês, para os componentes curriculares com carga horária de 60h; - quatro faltas por semana e/ou 8 vezes no mês, para os componentes curriculares com carga horária de 80h</p>
Educação do Campo	Considerar as orientações das etapas atendidas na unidade escolar respeitando, porém, as singularidades dos cotidianos familiares e dos sujeitos do campo e suas específicas temporalidades e espacialidades, embasadas na Proposta pedagógica (PP) e pelo Inventário Social, Histórico, Cultural e Ambiental da Unidade Escolar do Campo.
Educação precoce	Considerar 4 dias de atendimentos consecutivos.
Educação Especial	Considerar 10 dias consecutivos de falta.
Educação Profissional	<p>Considerando a falta de sistema de acompanhamento de frequência oficial da SEEDF nas Unidades Escolares com a oferta da educação profissional nas formas concomitante e subsequente, não temos como acompanhar a infrequência, o que pode estar contribuindo para a evasão e/ou abandono.</p> <p>Considerando as Unidades Escolares com a oferta da educação profissional na forma integrada, que utilizam o sistema i-Educar, deve ser considerada as regras ao qual está vinculada (integrada), sendo estas a Educação de Jovens e Adultos (EJA) e o Ensino Médio.</p>